



TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 03.014.553/0001-91
NIRE: 35.300.159.845

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados para participar da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a realizar-se no dia 25 de junho de 2010, às 10h00, na sede social da Companhia localizada na Rua das Olimpíadas, 205, conjuntos 142/143, Vila Olímpia, São Paulo/SP, 04551-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I. Aprovar previamente a 2ª emissão de debêntures simples da Companhia, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional, no valor de R\$ 133.500.000,00 (cento e trinta e três milhões e quinhentos mil reais), a serem objeto de distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, com base no artigo 52 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações, bem como a celebração pela Companhia de todos e quaisquer documentos relativos a tal emissão;
- II. Aprovar previamente a outorga das garantias a serem prestadas pela Companhia no contexto da emissão de debêntures descrita no item (I) acima;
- III. Eleger e instalar o Conselho Fiscal da Companhia;
- IV. Apreciar e deliberar acerca da ratificação do “Instrumento de Justificação e Protocolo de Incorporação da Esparta Participações e Investimentos S.A. pela TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.” (“Protocolo de Incorporação”), celebrado em 09 de junho de 2010, entre as administrações da Companhia e da Esparta Participações e Investimentos S.A., sociedade por ações, de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.228.539/0001-56, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, conjunto 1402, sala 01, Condomínio *Continental Square* Faria Lima – Comercial, Vila Olímpia, CEP 04551-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob NIRE 35.300.359.721 (“Esparta”);
- V. Tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pela Administração da empresa de avaliação independente Ernst & Young Auditores Independentes S.S.], responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Esparta para fins de sua incorporação;
- VI. Apreciar e deliberar acerca do Laudo de Avaliação da Esparta referido no item (V) acima;
- VII. Deliberar sobre a incorporação da Esparta pela Companhia e a sua implementação; e
- VIII. Autorizar a Diretoria a praticar todos os demais atos necessários para a implementação do que for deliberado.

INSTRUÇÕES GERAIS

- (a) Para tomar parte na Assembléia Geral, o acionista deverá depositar na Companhia, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, contados da data da realização da respectiva assembléia:
- (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; e
 - (ii) instrumento de mandato,

devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembléia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

(b) os documentos e propostas relacionados à ordem do dia da Assembleia, ora convocada, estão à disposição dos senhores acionistas na página eletrônica de Relações com Investidores da Companhia (www.triunfo.com/ri), podendo, inclusive, ser visualizados na *website* da Comissão de Valores Mobiliários e na *website* da BM&FBOVESPA.

São Paulo, 10 de junho de 2010.

Luiz Fernando Wolff de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração